

# **REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

## **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**



# **FUPAC**



## REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

### LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regulamentação das atividades de estágio no referido curso,

RESOLVE:

**Artigo 1º:** Fica estabelecido o Regulamento Geral dos Estágios do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, definindo os procedimentos que devem ser seguidos pelos responsáveis por este processo, servindo como orientação e estabelecendo os direitos e as obrigações dos envolvidos.

### ***CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO***

**Artigo 2º:** Para fins do disposto neste Regulamento Geral, considera-se estágio as atividades programadas, orientadas e avaliadas que proporcionem ao aluno aprendizagem social, profissional ou cultural, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculadas à sua área de formação acadêmica. É um componente determinante da formação profissional e da cidadania dos estudantes universitários.

**Parágrafo Primeiro:** Por se caracterizar como um componente acadêmico determinante da formação profissional, o estágio poderá assumir a forma de atividades de pesquisa e extensão, mediante a participação do estudante em atividades ou projetos de relevância social, fortalecendo a integração destas funções à Faculdade.

**Parágrafo Segundo:** O estágio, realizado em instituições de direito público e privado, não gera vínculo empregatício.



## ***CAPÍTULO II - DOS ESTÁGIOS***

**Artigo 3º:** Os estágios classificam-se em "Curricular" e "Extracurricular".

**Parágrafo 1º:** O estágio curricular é obrigatório e constitui-se como componente do currículo pleno dos cursos de graduação.

**Parágrafo 2º:** O estágio extracurricular não é obrigatório e constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por livre escolha do mesmo.

**Artigo 4º:** O estágio não obrigatório, desde que previsto na regulamentação de estágios de cada curso, poderá ser registrado, para integralização curricular, observando os seguintes requisitos:

- I.** Termo de convênio entre a IES e o órgão conveniado
- II.** Termo de compromisso devidamente assinado entre a IES (Instituição de Ensino Superior), o aluno e o órgão conveniado;
- III.** Autorização escrita do Professor-Supervisor;
- IV.** Vinculação das atividades com o campo de formação profissional;
- V.** Apresentação de documentos que comprovem a realização das atividades

**Parágrafo Único:** As atividades desenvolvidas nas disciplinas oferecidas na primeira metade dos cursos, que tenham como objetivo iniciar a aproximação do aluno com a realidade social e profissional, não poderão ser consideradas como estágio obrigatório e curricular, mas atividades orientadas e deverão seguir as diretrizes estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

**Artigo 5º:** As atividades previstas no art. 2º, §1º, para que sejam consideradas estágio obrigatório deverão atender aos seguintes requisitos:

- I.** Credenciamento do campo de estágio pela Faculdade;
- II.** Programa de atividades;



- III.** Documentação pertinente (termo de convênio, termo de compromisso, seguro contra acidentes e outros);
- IV.** Vinculação das atividades com o campo de formação profissional;
- V.** Vinculação a uma situação real de trabalho;
- VI.** Orientação local por profissional vinculado ao campo de estágio;
- VII.** Supervisão por um professor do curso;
- VIII.** Avaliação do processo e dos resultados do estágio pela instituição formadora (Professor Supervisor) e pela Instituição convenente (Facilitador de Estágio);
- IX.** Outros documentos previstos na política de estágio de cada curso.

**Artigo 6º:** O estágio realizado no exterior deverá atender a legislação vigente e a regulamentação de estágio do curso de Pedagogia.

### ***CAPÍTULO III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO***

**Artigo 7º:** Constituem campos de estágio as instituições de direito público e privado, a comunidade em geral e a própria Unidade de Ensino Superior e seus setores, através de projetos de extensão e pesquisa.

**Artigo 8º:** Os setores da Instituição para se constituírem em campos de estágio, deverão possuir regulamentos específicos, fixando diretrizes nas quais estarão explicitadas as condições para o seu desenvolvimento.

**Parágrafo único:** Para a definição dos regulamentos de que trata o *caput* deste artigo, os setores ou Unidades da Instituição deverão articular-se com os Colegiados dos Cursos e os Departamentos envolvidos nos estágios.

**Artigo 9º:** Os campos de estágio obrigatório interno e externo deverão obedecer às normas que disciplinam o estágio do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, bem como atender aos seguintes requisitos:

- I.** Existência de infraestrutura de recursos humanos e materiais;



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- II.** Possibilidade de supervisão e avaliação pela Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;
- III.** Apresentação de documento de solicitação formal de convênio com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;
- IV.** Apresentação de documento que contenha a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário (programa de estágio);
- V.** Assinatura de instrumento legal (convênio) que defina a relação entre a Faculdade e o campo de estágio;
- VI.** Assinatura de instrumento legal (termo de compromisso) pelo aluno estagiário;
- VII.** Designação de supervisor técnico para atuar de forma integrada com o docente supervisor da Faculdade;
- VIII.** Comunicação imediata à Faculdade da interrupção do estágio, bem como qualquer ocorrência que comprometa sua continuidade;
- IX.** Pagamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

#### **CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Artigo 10º:** Para caracterização e definição do estágio curricular é obrigatório que seja firmado convênio com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, bem como o estabelecimento de termo de compromisso com o aluno estagiário, conforme estabelece a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** O convênio citado no caput do artigo é um instrumento legal que proporciona a interação da Faculdade e a instituição de direito público e privado (convenente), para concessão de vagas para estágio. É celebrado pelo representante legal da Faculdade e o representante legal da Instituição convenente.

**Parágrafo Segundo:** O termo de compromisso define o objetivo do estágio realizado pelo estudante na convenente. É celebrado entre o estudante e a convenente, com a participação obrigatória da Faculdade, representada neste instrumento pelo seu Diretor. Este documento garante ao aluno seus direitos na Instituição, como por exemplo: concessão de bolsas, quando houver, jornada de trabalho, período de duração do estágio e seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

**Artigo 11º:** Toda documentação produzida pelo estágio do aluno deverá ser arquivada seguindo o seguinte critério:

- I.** Termos de Convênio: Secretaria da Faculdade;
- II.** Termos de Compromisso: Secretaria da Faculdade;
- III.** Trabalhos, tarefas e relatórios realizados pelo aluno: Coordenação do Curso;
- IV.** Relatório semestral do Supervisor de Estágio e Folha de Frequência: Secretaria da Faculdade;
- V.** Política de Estágio dos cursos: Coordenação e Supervisão de estágio.

## **CAPÍTULO V - DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE ESTÁGIO**

**Artigo 12º:** Define-se, para fim deste regulamento, a Coordenação e Supervisão de Estágio da Faculdade como o setor responsável em organizar, coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, tendo também o papel de interlocução entre a Faculdade e os possíveis campos de atuação profissional.

**Artigo 13º:** Cabe ao Supervisor de Estágio:

- I.** Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Curso a política de estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia;
- II.** Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios;
- III.** Oficializar os documentos que regulamentam a atividade de estágio: Convênio, Termo de Compromisso;
- IV.** Definir critérios para seleção de campos de estágio em conjunto com o coordenador de curso e professor-supervisor;
- V.** Estabelecer contatos com as instituições públicas e privadas, visando a abertura dos campos de estágio;
- VI.** Propor à Direção da Faculdade, convênios com as instituições públicas e privadas;
- VII.** Divulgar aos alunos, as instituições que se constituem como campo de estágio enfatizando: natureza, perfil e ramo de atividade;



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- VIII.** Padronizar em conjunto com os agentes responsáveis pelo processo de estágio, documentação relativa ao acompanhamento do aluno no campo de estágio;
- IX.** Enviar para a Secretaria da Faculdade as documentações relativas ao estágio (convênios, termos de compromisso, folha de frequência, relatório final de estágio, etc.);
- X.** Avaliar, a cada semestre letivo, em conjunto com o coordenador de curso, o trabalho desenvolvido nos campos de estágio, propondo reformulações quando necessário;
- XI.** Arquivar relatório de atividades a ser enviado semestralmente pelo professor-supervisor;
- XII.** Promover a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- XIII.** Propor o intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XIV.** Manter cadastro atualizado dos campos de estágios;
- XV.** Incentivar formas de estágio que viabilizem a extensão e a pesquisa universitária;
- XVI.** Criar mecanismos de formação continuada para os agentes implementadores da política de estágio de cada curso juntamente com a coordenação de cada curso;
- XVII.** Apresentar, semestralmente, relatório de atividade à Coordenação de curso.

**Artigo 14º:** Compete ao Coordenador de Curso:

- I.** Elaborar juntamente com o Professor-Supervisor a Política de Estágio do Curso;
- II.** Autorizar, por escrito, a realização de estágio não obrigatório;
- III.** Designar juntamente com a Direção Pedagógica os professor(es)-supervisor(es) de estágio;
- IV.** Estabelecer as diretrizes para seu desenvolvimento;
- V.** Articular o programa de estágio do curso com os demais cursos da Faculdade e às determinações do Regulamento Geral;
- VI.** Regulamentar o curso como campo de estágio seguindo as normas estabelecidas no Regulamento Geral de estágio;
- VII.** Avaliar e encaminhar semestralmente à central de estágio relatório de atividades do professor-supervisor.



**Artigo 15º:** Compete ao Professor Supervisor:

- I.** Elaborar juntamente com a Coordenação de Curso a Política de Estágio do referido Curso;
- II.** Apoiar e articular o trabalho de disponibilização de vagas de estágio necessárias ao curso;
- III.** Apresentar à Coordenação de Curso, propostas de convênio para abertura, manutenção ou alteração de campos de estágio;
- IV.** Divulgar para os alunos de seu curso específico, as instituições que se constituem em campo de estágio enfatizando: natureza, perfil e políticas de atendimento;
- V.** Organizar e acompanhar os alunos estagiários nos campos de estágio, orientando-os quanto à Política de Estágio do Curso;
- VI.** Participar e apoiar a realização de encontros, palestras, cursos e seminários que objetivem ampliar a articulação entre unidade de ensino e unidade campo de estágio;
- VII.** Visitar os campos de estágio, acompanhando, avaliando e contribuindo para a realização do estágio supervisionado;
- VIII.** Apresentar, semestralmente relatório de atividades à Coordenação de Curso;
- IX.** Encaminhar para a Secretaria ao final do semestre letivo a documentação final produzida pelo aluno no campo de estágio (folha de frequência, relatório de atividades, etc.);
- X.** Avaliar e atribuir notas aos estagiários;
- XI.** Zelar pela ética nas relações entre a Faculdade e a Convenente.

**Artigo 16º:** Compete ao Facilitador do Estágio na instituição convenente:

- I.** Introduzir o aluno no ambiente de estágio, autorizando por escrito, a aceitação deste para realização de trabalho para fins curriculares;
- II.** Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na Instituição;
- III.** Oferecer os recursos e condições necessárias à realização do trabalho;
- IV.** Auxiliar o acadêmico nas suas dificuldades, temores e ansiedades;
- V.** Manter contato com a Faculdade, quando necessário;
- VI.** Encaminhar, quando da conclusão do estágio, o Relatório de acompanhamento e avaliação das atividades pela Instituição Convenente;



**VII.** Zelar pela ética nas relações entre a Faculdade e a Convenente.

**Parágrafo Único:** O Facilitador do Estágio é a pessoa indicada pela convenente para acompanhar o estágio do acadêmico nos termos da lei.

**Artigo 17º:** Compete ao Estagiário:

- I.** Identificar a Instituição onde irá desenvolver o estágio;
- II.** Entrar em contato com a Instituição escolhida;
- III.** Submeter-se ao processo seletivo e condições da convenente para viabilizar o desempenho das tarefas;
- IV.** Providenciar documentação comprobatória do estágio, acatando exigências da Supervisão de Estágio e a Coordenação de Curso;
- V.** Identificar o responsável pela supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos na Faculdade e na Instituição convenente;
- VI.** Comparecer periodicamente aos encontros com o Supervisor de Estágio, cumprindo as tarefas que lhe forem atribuídas;
- VII.** Discutir com o Supervisor de Estágio, sistematicamente, todas as etapas do estágio, para acompanhamento e orientações (projeto, relatório parcial, defesa do projeto e relatório final), apresentando as etapas concluídas à Coordenação do Curso, sempre nos prazos previstos para a avaliação;
- VIII.** Zelar pela ética nas relações entre a Faculdade e a Convenente.

## **CAPÍTULO VI - DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDAGOGIA**

**Artigo 18º:** As atividades relacionadas ao estágio curricular obrigatório em Pedagogia deverão ser cumpridas em instituições de ensino, públicas ou privadas, que atendam à educação básica, de acordo com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação.

**Artigo 19º:** O Estágio Supervisionado será cumprido no 5º, 6º e 7º períodos do curso, atendendo respectivamente: Docência em Educação Infantil; Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

do Ensino Fundamental; Gestão Pedagógica e Administrativa da escola e Educação de Jovens e Adultos.

**Parágrafo Primeiro:** As atividades desenvolvidas nos respectivos estágios poderão ser executadas individualmente ou em duplas, atendendo à disponibilidade de instituições conveniadas em cada cidade e ao interesse dos estagiários.

**Parágrafo Segundo:** A carga horária proposta para cada estágio do curso deverá ser cumprida integral e individualmente pelos estagiários.

**Parágrafo Terceiro:** A pasta de cada acadêmico, com o registro das atividades desenvolvidas durante o estágio, deverá conter todos os documentos, individualmente, caso tenha optado pela prática em duplas.

**Artigo 20º:** A atual estrutura do estágio supervisionado em Pedagogia justifica-se pela necessidade de:

- I.** Operacionalizar o ensino e a extensão na prática docente do estagiário;
- II.** Fomentar a prática do pensamento científico da pedagogia regional e brasileira;
- III.** Atender às atuais críticas sobre estágio supervisionado no ensino superior brasileiro, não restringindo à observação, colaboração, e regência do estagiário junto à instituição conveniente;
- IV.** Integrar os docentes do curso de Pedagogia ao estágio supervisionado;
- V.** Contribuir efetivamente com a instituição conveniada através de intervenção pedagógica cotidiana na escola;
- VI.** Fomentar os horizontes teórico-práticos do acadêmico, através do pensamento científico e construção cidadã;
- VII.** Valorizar as atividades vivenciadas pelos estagiários, divulgando na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e em suas respectivas cidades as ações desenvolvidas durante o estágio;
- VIII.** Valorizar a ação docente como componente da educação básica.



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

**Artigo 21º:** O Estágio Supervisionado I - Educação Infantil - contempla 100 horas, assim distribuídas:

- I. Observação e colaboração em creches (zero a 3 anos): 20 horas;
- II. Observação e colaboração em pré-escola (4 e 5 anos): 20 horas;
- III. Elaboração de Projeto de Ação Pedagógica: 10 horas;
- IV. Encontros Presenciais com o Supervisor de Estágio na Faculdade: 10 horas;
- V. Prática docente: 20 horas;
- VI. Elaboração de Relatório: 14 horas;
- VII. Elaboração de Banner: 4 horas;
- VIII. Mostra de Estágio: 2 horas.

**Artigo 22º:** O Estágio Supervisionado II - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) do Ensino Fundamental - contempla 100 horas, assim distribuídas:

- I. Observação e colaboração no ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º) anos do Ensino Fundamental: 20 horas;
- II. Observação e colaboração no ciclo de Alfabetização (4º e 5º) anos do Ensino Fundamental: 20 horas;
- III. Elaboração de Projeto de Ação Pedagógica: 10 horas;
- IV. Encontros Presenciais com o Supervisor de Estágio na Faculdade: 10 horas;
- V. Prática docente: 20 horas;
- VI. Elaboração de Relatório: 18 horas;
- VII. Mostra de Estágio: 2 horas.

**Artigo 23º:** O Estágio Supervisionado III - Educação de Jovens e Adultos (EJA) - contempla 100 horas, assim distribuídas:

- I. Observação e colaboração na Educação de Jovens e Adultos: 20 horas;
- II. Elaboração de Projeto de Ação Pedagógica: 20 horas;
- III. Encontros Presenciais com o Supervisor de Estágio na Faculdade: 20 horas;
- IV. Prática docente: 20 horas;
- V. Elaboração de Relatório: 18 horas.



VI. Mostra de Estágio: 2 horas.

**Artigo 24º:** O Estágio Supervisionado IV - Gestão de Processos educativos - contempla 100 horas, assim distribuídas

- I. Observação e colaboração na Gestão Administrativa e Pedagógica da Escola: 40 horas.
- II. Elaboração de Projeto de Ação Pedagógica: 20 horas
- III. Estudo do Regimento Escolar destacando a função do Supervisor, Inspetor, Administrador e Orientador Educacional: 10 horas
- IV. Observação da participação dos gestores nas reuniões do Conselho de Classe e Conselho de Merenda. 10 horas
- V. Elaboração e entrega do Relatório Final; 20 horas

**Artigo 25º:** As atividades de orientação de estágio, estudos teóricos deverão ser cumpridas junto ao Professor de Estágio, na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, de acordo com agendamento prévio para Encontro Presencial com o Supervisor de Estágio na Faculdade.

**Parágrafo Primeiro:** Estes encontros presenciais destinam-se à apresentação temas relacionados à etapa de ensino de estágio e demais situações vivenciadas na instituição conveniada, com o objetivo de auxiliar o estagiário no aprimoramento da prática docente em que estagia.

**Parágrafo Segundo:** Cada acadêmico elaborará uma aula ou ação docente a ser apresentada aos demais acadêmicos regularmente matriculados no estágio, caso seja solicitado pelo professor/supervisor.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os estagiários participarão das aulas ou discussão da ação docente elaborada pelos demais matriculados no estágio supervisionado, auxiliando na sugestão de melhorias das atividades propostas pelos demais participantes.

**Artigo 26º:** A carga horária destinada à observação e colaboração atenderá às seguintes atividades e necessidades:

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200

- I.** Observar e registrar, em caderno de campo, os dados de identificação da escola conveniada: localização, criação da instituição de ensino, projeto político-pedagógico, infraestrutura e materiais didáticos disponíveis, plano de ensino e de aula e demais itens pertinentes relacionados à etapa de ensino em que estagia;
- II.** Identificar uma situação de atuação relacionada à prática docente na etapa de ensino da instituição conveniada;
- III.** Discutir com o professor-supervisor escolar, coordenação pedagógica e direção da escola conveniada as possíveis estratégias e viabilidade para a ação docente em que se deseja atuar;
- IV.** Coletar assinatura de autorização do professor-supervisor e direção da escola no Projeto de Ação Pedagógica;
- V.** Coletar assinatura de autorização do professor-supervisor e direção da escola, do supervisor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e do(a) acadêmico(a) no Cronograma de Carga Horária Geral de Estágio Curricular Supervisionado (ANEXO I);
- VI.** Participar, junto com professor da escola conveniada, das aulas vinculadas à etapa de ensino, auxiliando-o e discutindo com o mesmo as possíveis estratégias para a ação docente a ser analisada/vivenciada durante o estágio;
- VII.** Executar entrevistas, questionários ou outros instrumentos avaliativos e científicos, caso sejam necessários, para a coleta de dados relacionados à situação identificada para a ação docente.

**Artigo 27º:** A carga horária destinada à Elaboração do Projeto de Ação Pedagógica atenderá às seguintes atividades e necessidades:

- I.** O(s) acadêmico(s) elaborará(ão) um Projeto de Ação Pedagógica com o objetivo de identificar uma situação relacionada à escolarização na etapa de ensino ou gestão administrativa e pedagógica em que estagia e propor uma ação pedagógica com finalidade de aprimorar conhecimentos sobre o tema, melhorar ou amenizar conflitos relacionados à situação identificada;
- II.** O projeto de Ação Pedagógica constará dos seguintes itens:

- ✓ Capa e folha de rosto: modelo em ANEXO II;

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- ✓ Introdução: Apresentação da escola e das séries/turmas em que atuará, ou da situação de estágio (em caso de Gestão Educacional), da estrutura física, pedagógica e materiais didáticos disponíveis; justificativa e importância do tema para a etapa de ensino em questão; objetivo do projeto, identificação do tema ou situação de ação pedagógica; hipóteses (quando houver);
- ✓ Referencial Teórico: breve revisão de literatura, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobre o tema/situação a ser aprimorado em ação pedagógica do estagiário na escola;
- ✓ Metodologia de ação pedagógica e de coleta de dados: descrever detalhadamente, neste capítulo, todas as estratégias que serão adotadas pelo(s) acadêmico(s) para a atuação relacionada à situação/tema selecionado;
- ✓ Resultados esperados: neste capítulo, descrever quais são as expectativas em relação ao tema selecionado para a ação docente;
- ✓ Cronograma de execução: detalhar todas as atividades e seus respectivos prazos e carga horária para cumprir as ações de estágio: observação e colaboração; redação de projeto; prática docente; redação de relatório; elaboração de banner e mostra de estágio- (ANEXO III);
- ✓ Recursos Financeiros: descrição de todos os materiais e serviços despendidos com a execução do estágio, quando houver (ANEXO IV). Caso não sejam necessários recursos financeiros, mantenha o quadro (ANEXO IV) sem preenchimento, complementando R\$0,00 (zero reais) em custo total;
- ✓ Referências Bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT;
- ✓ Autorização da Direção, do professor-supervisor da escola e do(a) acadêmico(a) para a execução do projeto;

**III.** Uma cópia deste Projeto deverá ser entregue à direção da escola conveniada;

**IV.** Uma cópia do Projeto deverá constar na pasta de documentos finais de cada estagiário, independentemente de cumprir as atividades propostas em duplas.

**Artigo 28º:** A carga horária destinada à Prática Docente atenderá às seguintes atividades e necessidades:



- I.** Executar as ações pertinentes à prática docente constantes no Projeto de Ação Pedagógica;
- II.** A prática docente poderá ser executada na forma de oficinas, aulas elaboradas (ANEXO V) ou outros, cientificamente abordados, condizentes com os resultados esperados para o aprimoramento dos estudos ou a melhoria ou aperfeiçoamento da situação/tema anteriormente identificados no Projeto de Ação Pedagógica;
- III.** Registrar fotografias (caso seja pertinente), com a devida autorização de divulgação de imagem e respeito ao código de ética dos envolvidos;
- IV.** Digitar as informações pertinentes à Declaração de Carga Horária e Conclusão de Estágio Supervisionado, imprimir uma cópia e coletar a assinatura da direção da escola (ANEXO VI).

**Artigo 29º:** A carga horária destinada à elaboração de relatório atenderá às seguintes atividades e necessidades:

- I.** Elaborar relatório constando informações condizentes à prática docente e seus resultados. O relatório consistirá dos seguintes itens:
  - ✓ Capa: identificação Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, do curso, nome do acadêmico, título do relatório, mês e ano do encerramento do estágio (ANEXO II);
  - ✓ Folha de rosto (ANEXO II);
  - ✓ Introdução: Apresentação da escola e das séries/turmas em que atuou, da estrutura física, pedagógica e materiais didáticos disponíveis, Justificativa do tema abordado, objetivo da ação docente, identificação da situação/tema de ação selecionada para o estágio;
  - ✓ Argumentação Teórica: poderá utilizar aquelas registradas no Projeto de Ação pedagógica e acrescentar outras, com aprofundamento pertinente ao assunto abordado;
  - ✓ Metodologia de ação pedagógica e de coleta de dados/informações: identificar todos os procedimentos adotados para a coleta de informações sobre a situação/tema de ação selecionada para o estágio, tais como número de crianças participantes, instrumentos de coleta de dados, procedimentos para coletar tais dados, número e tipos de oficinas ministradas ou atividades para as aulas planejadas, enfim, todas as ações executadas para a ação docente;



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- ✓ Resultados e Discussão: apresentar os resultados alcançados e discuti-los mediante referencial teórico;
  - ✓ Considerações Finais: quais considerações ou conclusões são apontadas após a ação pedagógica cumprida pelo estagiário;
  - ✓ Sugestão para Trabalhos Futuros: indicar quais outras ações poderão ser executadas nesta instituição de ensino em que estagiou, que possam contribuir para melhorias significativas ou resolução da situação identificada;
  - ✓ Referências Bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT;
  - ✓ Assinatura do(s) acadêmico(s) estagiário.
- II.** Uma cópia do relatório final deverá ser entregue à direção da escola conveniada;
- III.** Uma cópia do relatório final deverá constar na pasta de documentos de cada estagiário, independentemente de cumprir tais atividades em duplas.

**Artigo 30º:** O encerramento do estágio ocorrerá na realização de Mostra de Estágio Supervisionado, momento em que serão apresentadas, pelos acadêmicos envolvidos, as ações desenvolvidas e os principais resultados alcançados. Tal evento envolverá as seguintes atividades e necessidades:

- I.** Os estagiários elaborarão banner, na dimensão de 0,90 m X 1,20 m, contendo as informações sobre os resultados alcançados no estágio. Sugere-se que o banner contenha:
- ✓ Cabeçalho: Título, Componentes, Instituição de Ensino Superior (IES), Instituição conveniada (caso seja autorizada sua divulgação);
  - ✓ Introdução: breve descrição da situação selecionada para a prática docente e objetivo da ação pedagógica;
  - ✓ Metodologia: citar todos os procedimentos adotados para a coleta de informações e todas as ações desenvolvidas durante a prática docente;
  - ✓ Resultados e Discussão: apresentar os principais resultados alcançados, fotografias (atenção à autorização de divulgação de imagem), dentre outras formas, e a discussão teórica que justifica a ação pedagógica executada;



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- ✓ Considerações Finais: relatar as principais conclusões que podem ser apontadas na ação pedagógica abordada;
  - ✓ Sugestão de trabalhos futuros: citar, de forma resumida, a indicação de trabalhos futuros que contribuirão para a continuidade da ação pedagógica executada;
  - ✓ Referências Bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (somente aquelas utilizadas no banner).
- II.** Todos os acadêmicos estagiários deverão estar presentes na apresentação de seus resultados (banners) de acordo com data e horário organizados pelo Supervisor de Estágio para este fim;
- III.** A avaliação da Mostra de Estágio Supervisionado ocorrerá por comissão de avaliação, composta por docentes do curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, atendendo aos seguintes quesitos, distribuídos conforme ANEXO VII:
- ✓ Relevância do tema para a educação na etapa de ensino em questão (Valor máximo: 20 pontos);
  - ✓ Adequação metodológica para a ação pedagógica (Valor máximo: 20 pontos);
  - ✓ Resultados e discussão relevantes dos dados (Valor máximo: 20 pontos);
  - ✓ Considerações finais apropriadas para o tema e situação de ação pedagógica e Adequação da indicação de trabalhos futuros (Valor máximo: 20 pontos);
  - ✓ Apresentação Oral: segurança, objetividade, clareza da discussão dos dados (Valor máximo: 20 pontos).

**Artigo 31º:** A formatação do Projeto de Ação Pedagógica e do Relatório Final de Estágio Supervisionado em Pedagogia atenderá aos seguintes critérios:

- I. Papel: Branco, tamanho A4 (210 x 297 mm);
- II. Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- III. Margens: esquerda 3,0 cm; direita 2,0 cm; superior 3,0 cm e inferior 2,0 cm;
- IV. Parágrafo: espaçamento de 1,5 cm, justificado;



- V.** As citações longas (mais de três linhas citadas diretas de fontes) e as notas de rodapé devem ser digitadas em espaçamento simples com fonte Times New Roman tamanho 10;
- VI.** Paginação: As páginas devem ser numeradas no canto superior direito, começando a partir da parte textual (introdução).

## **CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDAGOGIA**

**Artigo 32º:** Estará aprovado (apto) em Estágio supervisionado o acadêmico que alcançar a média final igual ou superior a 60 pontos.

**Artigo 33º:** Média inferior a 60 pontos acarretará reprovação (Não Apto) em menção final ao estágio supervisionado em pedagogia.

**Artigo 34º:** A nota final de estágio supervisionado será resultado da média aritmética entre os 05 (cinco) itens, relacionados a seguir:

- I.** Projeto de Ação Pedagógica: 100 pontos;
- II.** Ficha de Avaliação de Desempenho no Estágio Curricular Supervisionado, avaliado pelo professor supervisor da escola conveniada: 100 pontos (ANEXO VIII);
- III.** Documentação completa da pasta de estágio: capa, termo de compromisso, cronograma geral, declaração de conclusão de estágio, projeto de ação pedagógica, relatório final (deverá conter 5 planos de aula/ação docente, conforme itens descritos no Anexo XVI), ficha de avaliação do desempenho no estágio curricular, ficha de auto avaliação do estagiário. Relatório Final: 100 pontos;
- IV.** Avaliação da apresentação de banner na Mostra de Estágio Supervisionado: 100 pontos

$$\text{Média Final} = \underline{\text{I}} + \underline{\text{II}} + \underline{\text{III}} + \underline{\text{IV}} + \underline{\text{V}}$$



## CAPÍTULO VIII - DA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDAGOGIA

**Artigo 36º:** É de responsabilidade do acadêmico estagiário a organização dos documentos em pasta exclusiva ao estágio supervisionado em Pedagogia, a ser entregue à supervisão de estágio da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares para arquivo das mesmas na Coordenação de Curso.

**Parágrafo Único:** O arquivamento dos documentos a que se refere o caput do artigo deve-se à necessidade de comprovação de tais atividades diante das exigências legais e comissões de avaliação de curso designadas pelo Ministério da Educação.

**Artigo 37º:** A falta de documentos comprobatórios das cargas horárias e demais atividades relativas ao estágio curricular supervisionado acarretam reprovação do acadêmico no referido estágio.

**Artigo 38º:** Para facilitar a organização das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular, a pasta de estágio deverá seguir a seguinte ordem de arquivos:

- I.** Capa do Estágio;
- II.** Uma via do Termo de Compromisso;
- III.** Declaração de Carga Horária e Conclusão de Estágio;
- IV.** Cronograma de Carga Horária Geral de Estágio Curricular Supervisionado;
- V.** Projeto de Ação Pedagógica;
- VI.** Relatório Final de Estágio, incluídos cinco Planos de Aula, exceto quando ocorrer a Prática Pedagógica em Gestão Administrativa e Pedagógica da Escola;
- VII.** Ficha de Avaliação de Desempenho no Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII.** Ficha de Avaliação da Mostra de Estágio Supervisionado.
- IX.** Ficha de autoavaliação.



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Artigo 39º:** O Acadêmico que não cumprir regularmente o estágio curricular até o último período do curso deverá se rematrícular neste componente curricular junto à Instituição de Ensino para o semestre seguinte, além de aguardar o deferimento da matrícula, uma vez que se baseará na oferta do componente no semestre em vigor. O prazo limite para realização desse componente será até 12 (doze) meses após o período previsto para a integralização mínima do curso. Uma vez superado este prazo em total inércia do discente, deverá ele arcar com as adaptações de matriz curricular do curso, caso ocorram.

**Artigo 40º:** O colegiado do Curso de Pedagogia deverá adaptar as normas que regem os seus estágios ao presente regulamento.

**Artigo 41º:** Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos em conjunto com os Coordenadores de Curso, Professores-Supervisores e Diretoria da Faculdade.

Governador Valadares, 08 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marilene Ferreira de Oliveira', is placed here.

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

Marilene Ferreira de Oliveira  
Coordenadora do Curso de Pedagogia



## **ANEXO I - CRONOGRAMA DE CARGA HORÁRIA GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

## **Curso: Licenciatura em Pedagogia**

## Período:

## **Semestre Letivo:**

## Acadêmico (a):

O(a) aluno(a) exerce atividade docente regular, na eventualidade, em:

O estágio se dará na própria escola em que o aluno atua como regente? ( ) Sim ( ) Não

Matrícula: ..... Período de vigência do estágio: ...../...../..... a ...../...../.....

## Instituição

Concedente:

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_ Carga Horária Total:



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares


Os abaixo assinados declaram que todas as informações acima são verdadeiras, confirmando assim a lisura sobre a proposta de realização do Estágio Curricular Supervisionado.

---

(Assinatura e carimbo da Direção da Escola)

---

(Professor Regente)

---

Supervisor(a) da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

---

Assinatura do(a) Estagiário(a)



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

**ANEXO II – MODELO DE CAPA E FOLHA DE ROSTO DE RELATÓRIO FINAL E**  
**DE PROJETO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

**CURSO DE PEDAGOGIA**

**NOME DO(A) ACADÊMICO(A)**

**RELATÓRIO FINAL (ou PROJETO DE AÇÃO PEDAGÓGICA) DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL (OU EDUCAÇÃO INFANTIL, OU GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS)**

**Mês de 20\_\_\_\_**

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

## **CURSO DE PEDAGOGIA**

### **NOME DO ACADÊMICO**

### **RELATÓRIO FINAL (ou PROJETO DE AÇÃO PEDAGÓGICA) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (OU EDUCAÇÃO INFANTIL, OU GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

Relatório final (ou Projeto de Ação Pedagógica) de Estágio Supervisionado do \_\_\_\_ ao \_\_\_\_ Ano do Ensino Fundamental (ou Educação Infantil, ou Gestão Administrativa e Pedagógica da Escola e Educação de Jovens e Adultos), apresentado como requisito parcial para aprovação no curso de Pedagogia, sob a supervisão da professora (Nome completo).

**Governador Valadares - MG**  
**Mês de 20\_\_\_\_**

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



**ANEXO IV**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE AÇÃO  
PEDAGÓGICA**

<b>Itens</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Meses</b>				
		<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>
1.	Observação, colaboração em Creche e Pré-Escola.	20 h (20 a 30)	20 h (01 a 10)			
2.	Elaboração do Projeto de Ação Pedagógica		10 h (15 a 19)			
3.	Encontro Presencial com o Supervisor de Estágio			10 h (datas???)		
4.	Prática Docente			15 h (De 01 a 29)	5 h (01 a 03)	
5.	Elaboração de Relatório final				14 h (05 a 18)	
6.	Elaboração de Banner				4 h (23)	
7.	Mostra de Estágio Supervisionado					2 h 12/12/2016
8.	Entrega de Relatório Final					12/12/2016



**ANEXO V**

**MODELO PARA RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO DE AÇÃO  
PEDAGÓGICA**

<b>Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Papel Ofício A4	01 resma	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	Cola branca	03 tubos de 500 ml	R\$ 6,00	R\$ 18,00
3	Barbante	01 tubo 100 m	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Serviço de digitação	50 páginas	R\$ 1,00	R\$ 50,00
5	Transporte	20 passes	R\$ 1,50	R\$ 30,00
6	Impressão de Banner	01 unidade	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$ 140,00</b>



**ANEXO V - ROTEIRO PARA PLANO SEMANAL E DE AULA/RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

Escola:

Ensino Fundamental (ou Infantil ou EJA): Série/Etapa:

Turma:

Turno:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

Carga Horária Semanal:

Estagiários(as):

HORÁRIO	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX
Antes do recreio 07:00 as 09:00 h	Colocar em forma de itens o que será trabalhado neste dia  Ex.: -Texto “O leão e o Ratinho” -Leitura coletiva e individual -Atividades de Interpretação do texto				
Após o recreio 09:30 a 11:30 h					
AVALIAÇÃO: Aqui você deve explicar como serão avaliados os trabalhos da semana. Será através de observação, ou outro instrumento? Como Será?					

**OBSERVAÇÃO:** Após preenchimento do quadro, inicia-se a descrição de 5 (cinco) Planos de Aula, de acordo com ações planejadas neste quadro. Poderá adotar o exemplo a seguir:



### **Planejamento semanal**

#### **EXEMPLO**

##### **Língua Portuguesa**

Eixo: leitura

Capacidade(s): Olhar na Matriz Curricular as capacidades que serão trabalhadas no seu plano

Eixo: Produção Escrita ...

Capacidade... (Olhar na Matriz Curricular as capacidades que serão trabalhadas no seu plano)

##### **Matemática**

Eixo: Tratamento da Informação

Capacidade... (Olhar na Matriz Curricular as capacidades que serão trabalhadas no seu plano)

**Atividades Propostas:** elabore as atividades de acordo com os eixos e adequadas às capacidades

**Recursos Didáticos utilizados:** cite os recursos que utilizará nas aulas

**Avaliação da Aprendizagem:** cite quais instrumentos utilizará para a verificação da aprendizagem dos alunos



## ANEXO VII

### NOME COMPLETO e TIMBRE DA ESCOLA

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Declaro que o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, concluiu a carga horária de \_\_\_\_\_ horas de Estágio Curricular Supervisionado, envolvendo atividades de observação, colaboração, ação pedagógica, elaboração de projeto e relatórios destinados a este fim, nas séries do \_\_\_\_\_ (etapa de ensino ou Gestão Educacional), sob a supervisão do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, que exerce a função de professor(a) de \_\_\_\_\_ (ou diretor, ou supervisor escolar, para o caso de Estágio em Gestão Educacional) nesta Instituição de Ensino.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Direção (escola conveniada)

**ATENÇÃO ACADÊMICOS:** Esta declaração não deverá constar do cabeçalho e logomarca da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares. O texto descrito acima deve ser copiado, preenchido em outro documento no formato word, incluído o nome da Escola/Instituição onde estagiou, preenchendo os demais itens relacionados à etapa do Estágio.

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



**ANEXO VIII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE MOSTRA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**CURSO:** Pedagogia

**Etapa de Ensino:** [Educação Infantil, ou Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) do Ensino Fundamental ou Gestão Administrativa e Pedagógica da Escola e Educação de Jovens e Adultos].

**Acadêmico(a):**

**Período do curso:**

**Professor(a) avaliador(a):**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Registrar no quadro a sua percepção sobre o(a) estagiário(a), utilizando a seguinte nomenclatura para cada aspecto avaliado: **Mb= MUITO BOM (20 pontos); B = BOM (15 pontos); R = REGULAR (10 pontos) ; I = INADEQUADO (0 pontos)**

Itens	Descrição	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
1.	Relevância do tema para a Pedagogia				
2.	Adequação metodológica para a intervenção pedagógica				
3.	Resultados e discussão relevante dos dados/ação				
4.	Considerações finais apropriadas para o tema e situação-problema e Adequação da indicação de trabalhos futuros				
5.	Apresentação Oral: segurança, objetividade, clareza da discussão dos dados				
<b>VALOR TOTAL:</b>					
Menção:		<input type="checkbox"/> APTO		<input type="checkbox"/> NÃO APTO	
Observação: Nota final mínima para aprovação em Mostra de Estágio Supervisionado = <b>60,0 pontos</b>					

**OBSERVAÇÕES** (quando houver):

Assinatura do Professor Avaliador  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares / MG  
Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-200



## ANEXO IX

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Nome da escola:**

**Nome do(a) estagiário(a):**

**Professor(a) avaliador(a):**

**Curso:** Pedagogia

**Período:**

**Semestre:**

**Ano letivo:**

Registrar no quadro a sua percepção sobre o(a) estagiário(a), utilizando a seguinte nomenclatura para cada aspecto avaliado: **Mb= MUITO BOM (20 pontos) ; B = BOM (15 pontos); R = REGULAR (10 pontos) ; I = INADEQUADO (0 pontos)**

<b>Indicadores de Desempenho</b>	20 pontos	15 pontos	10 pontos	0 pontos
<b>I - Desempenho didático-metodológico</b>				
1- Argumentação Teórico-metodológica sobre Educação				
2- Desenvolvimento do conteúdo proposto (clareza e objetividade na apresentação, domínio e objetivos)				
3- Seleção de métodos e técnicas (metodologia adotada)				
4- Uso de recursos didáticos/audiovisuais				
5- Estratégias avaliativas utilizadas				
<b>VALOR TOTAL</b>				
<b>II - Relacionamento interpessoal</b>				
1- Disponibilidade para atendimento dos alunos				
2- Pontualidade				
3- Convívio com o corpo docente e administrativo				
4- Relação professor-aluno e Domínio de turma/tema				
5- Apresentação e postura em sala de aula ou demais espaços				
<b>VALOR TOTAL</b>				



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

**MÉDIA  
FINAL =**

**Valores alcançados nos itens I  
+ II  
\_\_\_\_\_  
2**

**MÉDIA FINAL =**

**Observações gerais:**

Governador Valadares,..... de ..... de 20

Professor(a) Avaliador(a) escolar

Nova

Supervisor(a) FUPAC Ponte



## ANEXO X – AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Instituição Conveniada:

Estagiário:

Etapa de Ensino/Estágio:

ITENS A CONSIDERAR	LEGENDA			
	S	MV	PV	N
1. Organizei esquemas ou sugeri ideias para um planejamento eficiente à minha atuação?				
2. Compareci pontualmente aos locais de estágio?				
3. Ajudei espontaneamente ou quando solicitado na elaboração de tarefas diversificadas?				
4. Prestei ajuda ao aperfeiçoamento do pessoal com quem colaborei?				
5. Desempenhei conscientemente os trabalhos de estágio, conforme as normas estabelecidas pelo regulamento e pelo local de estágio?				
6. Registrei na ocasião oportuna, os pontos relevantes de minha observação e participação durante o estágio?				
7. Procurei conviver de maneira harmoniosa com o grupo onde estagiei?				
8. Solicitei esclarecimentos, respeitando a opinião do grupo e aperfeiçoando minhas opiniões?				

Legendas:

**S** – Sempre

**MV** – Muitas Vezes

**PV** – Poucas Vezes

**N** – Nunca

Governador Valadares, de 20

Assinatura do(a) Estagiário(a)